



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Aplausos ao Dia Nacional da Lei Maria da Penha - 07 de agosto.

Senhor Presidente

A Lei 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, é popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Ela foi criada com o intuito de proteger as mulheres contra atos de violência e punir os agressores. Recebeu esse nome em homenagem à professora universitária cearense Maria da Penha Maia, que ficou paraplégica após uma tentativa de assassinato por parte de seu marido.

Além da prevenção, a Lei desempenha um papel fundamental ao informar e auxiliar a população a identificar os diferentes tipos de violência.

Atualmente, a Lei é a principal ferramenta no combate à violência de gênero e feminicídios, assegurando direitos e proteção por meio de mecanismos como a Medida Protetiva, que visa manter a vítima em segurança, afastando-a do agressor, além de fortalecer os serviços oferecidos pelas delegacias de Atendimento à Mulher.

Em decorrência desta Lei, surgiu o "Agosto Lilás", uma campanha de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres que tem como objetivo prevenir casos de violência, fornecendo mais informações ao público em geral e aumentando a visibilidade do tema.

Metade das mulheres brasileiras já sofreu algum tipo de violência doméstica ao longo de suas vidas, no entanto, 18% ainda não se identificam espontaneamente como vítimas, porém, quando foram apresentadas a situações específicas de violência doméstica, admitiram ter passado por elas – dado que indica que o número de brasileiras que sofrem violações é muito maior do que os registros oficiais. O dado faz parte da primeira atualização em 2024 do Mapa Nacional da Violência de Gênero, projeto de parceria entre o Observatório da Mulher Contra a Violência (OMV) e o DataSenado, ambos do Senado Federal, o Instituto Avon e a Gênero e Número.

Ainda de acordo com o levantamento, 48% das brasileiras ouvidas já passaram por alguma situação de violência doméstica e familiar. Do total das mais de 20 mil mulheres brasileiras entrevistadas, 30% reconheceram a violência vivida e a nomearam como tal.

Em Santo André, temos a Patrulha Maria da Penha que tem sido efetiva desde outubro de 2020 quando formalizou Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Santo André com intuito de fiscalizar os cumprimentos de Medidas Protetivas





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Judiciais deferidas às mulheres que residem no Município. (Decreto n.º: 17.220 – 12/08/2019). Atuam em parceria com a Delegacia de Defesa da Mulher, unindo esforços conjuntos no combate contra a Violência Doméstica e Familiar, visando-se o cumprimento das Medidas Judiciais. Atua, ainda, de maneira cooperativa com o Centro de Referência de Proteção a Mulher – VEM Maria rumo à priorização da Vida e da Integridade das mulheres vítimas de Violência Doméstica.

É de fundamental importância a vigilância pelo poder público das ações decorrentes da Lei Maria da Penha, bem como atualizá-la e divulgá-la, principalmente entre a população de mulheres mais carentes e nos municípios com menos recursos e acesso à informação, fazendo com que as mulheres reconheçam atos de violência, denunciem e tenham garantia de proteção para si e sua família. Isto posto,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos e forma regimental, visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa, "VOTO DE APLAUSO" ao Dia Nacional da Lei Maria da Penha - 7 de agosto.

Dê-se ciência desta deliberação à Secretaria de Assistência Social, Secretário André Scarpino, e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Praça IV Centenário, nº 01 – 15º andar - 5º andar, Santo André – SP.

1) - Secretário(a) Prefeitura Municipal - Secretaria de Cidadania e Assistência Social, 2) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - . .

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de agosto de 2024.

Ver. Eduardo Leite
VEREADOR

